



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

## 2025-2028

**DECRETO Nº 7170/2025**

**ALTERA O DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 7161/2025, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de acrescentar no artigo no 2º do Decreto nº 7161/2025;

### **DECRETA**

**Art. 1º** O art. 2º, do Decreto nº 7161/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02.01.2025.”*

**Art. 2º** Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do Decreto nº 7161/2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 09 de janeiro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 09 de janeiro de 2025. \_\_\_\_\_

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.